



EDITAL 01/2024 de 15 de janeiro de 2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ANO LETIVO DE 2024.1**

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais – (PPGCF), em conformidade com as exigências do [Regimento Interno](#) deste Programa e do [Regimento Institucional](#) que norteiam os Programas de Pós-graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia.
- 1.2 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Ciências Florestais, em Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2023.
- 1.3 A seleção de candidatos para ingresso no ano de 2024, primeiro semestre, no Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCF) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá em: Avaliação de Currículo Acadêmico, e; Apresentação e Arguição de Proposta de Projeto de Pesquisa.
- 1.4 O Processo Seletivo destina-se a candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram ou que estejam cursando o último ano do curso de graduação em Engenharia Florestal ou cursos afins às linhas de pesquisa do programa.
- 1.5 Considerando a [Resolução nº 481, de 02 de agosto de 2021](#) que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas, que estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da UFRA, no que diz respeito a pós-graduação, fica estabelecido neste edital que serão reservadas 20% das vagas a grupos pertencentes a comunidades étnico-raciais indígenas e quilombolas.
- 1.6 Considerando a [Resolução nº 613, de 09 de março de 2021](#), que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores da UFRA, fica estabelecido a reserva de 20% das vagas a esse grupo, sendo 10% específicas para técnicos-administrativos. Não serão fornecidas bolsas de estudo a candidatos aprovados nessa modalidade.
- 1.7 O candidato indígena e quilombola, concorrendo o edital nessas modalidades, terá a documentação verificada pela instituição, sendo todos os itens comprobatórios de responsabilidade do candidato o fornecimento.
- 1.8 Os candidatos estrangeiros, cidadãos dos países pertencentes ao Pacto Amazônico, são salvaguardados pela [Organização do Tratado de Cooperação Amazônica](#), constituída pelos países



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. Esses candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória para estarem aptos a participarem desse processo seletivo sob o Pacto Amazônico. O PPGCF não se compromete a financiar o estudo desses candidatos por meio de reserva de bolsas de estudos a esse grupo.

1.9 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos somente para ingresso no ano de 2024 no primeiro semestre.

1.10 Informações sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://ppgcf.ufra.edu.br/> ou na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais - PPGCF, Instituto de Ciências Agrárias - ICA, Universidade Federal Rural da Amazônia | UFRA, Av. Perimetral, nº 2501, Bairro Terra Firme, CEP 66077-901, tel.: +55 091 9 9232 9795.

2 NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de Vagas nesse processo seletivo é de 11 (onze vagas).

2.2 As Vagas por Linha de Pesquisa (LP) serão oferecidas conforme a tabela a seguir:

LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES E CV	Contato e-mail	Lotação	Total de Vagas*
Ecologia, Ecofisiologia e Conservação dos Recursos Florestais			
Cândido Ferreira de Oliveira Neto	candido.neto@ufra.edu.br	UFRA - Belém	2
Divino Vicente Silverio	divino.silverio@ufra.edu.br	UFRA - Capitão Poço	1
Gustavo Schwartz	gustavo.schwartz@embrapa.br	EMBRAPA - Belém	1
Walmer Bruno Rocha Martins	walmer.bruno@ufra.edu.br	UFRA - Capitão Poço	1
Manejo e Silvicultura de Plantadas e Florestas Nativas			
Francisco de Assis Oliveira	francisco.oliveira@ufra.edu.br	UFRA - Belém	2
Osvaldo Ryohei Kato	osvaldo.kato@embrapa.br	EMBRAPA - Belém	1
Tecnologia de Recursos Florestais			
Lina Bufalino	lina.bufalino@ufra.edu.br	UFRA - Belém	1
Marcela Gomes da Silva	marcela.silva@ufra.edu.br	UFRA - Belém	1
Thiago de Paula Protásio	thiago.protasio@ufra.edu.br	UFRA - Parauapebas	1
Total Geral			11

* Não há obrigatoriedade de preenchimentos da totalidade de vagas previstas. Os candidatos devem observar a lotação de cada orientador, pois poderá ser solicitado a execução da pesquisa neste local.



3 DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos graduados ou em fase de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Florestal e áreas afins, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso do curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFRA. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet e será realizada em duas etapas:

- i. Obrigatória a todos os candidatos, visa a inscrição para Avaliação de Currículo Acadêmico, que consiste em prova de títulos de caráter classificatório e eliminatório, e;
- ii. Obrigatória para candidatos aprovados na 1ª Etapa. Apresentação e Arguição de Proposta de Projeto de Pesquisa junto a documentação de matrícula, sendo de caráter classificatório.

3.1 1ª Etapa - Classificatória e Eliminatória

- 3.1.1 O candidato deverá se inscrever no processo seletivo pelo link http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. O período de inscrição da primeira etapa é de 16 a 29 de janeiro de 2024.
- 3.1.2 A inscrição é gratuita a todos os candidatos graduados ou em fase de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Florestal e áreas afins, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso do curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFRA.
- 3.1.3 O período para a inscrição online (SIGAA) da Etapa 1 é de 16 de janeiro de 2024 a partir das 6h00 até 23h59 (horário de Brasília) do dia 29 de janeiro de 2024 pelo seguinte endereço: http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.
- 3.1.4 Para a primeira etapa da inscrição o candidato deverá preencher os formulários on-line respondendo e carregando as seguintes documentações:
 - i. Informações a serem preenchidas pelo candidato no formulário 1 ([Formulário “On line” 1](#)):
 - a) E-mail para contato;
 - b) Declaração de ciência das normas deste Edital (ANEXO I);
 - c) Comprovante de inscrição online (SIGAA);
 - d) Foto 3x4 recente (nos formatos: .jpeg; tiff; .png; bmp de tamanho máximo de 10 mb);
 - e) RG e CPF (ou passaporte para candidatos estrangeiros);
 - f) Nome Social, Identidade de Gênero, Raça/Etnia e Modalidade de Concorrência;
 - g) Ações Afirmativas para Indígenas e/ou Quilombolas, candidatos eletivos a essa cota



- devem comprovar participação em grupos étnico-raciais por meio da Autodeclaração étnico-racial – ANEXO VII, juntamente com o ANEXO VIII ou ANEXO IX (tamanho máximo do arquivo 10 mb);
- h)** Caso servidor da UFRA - Apoio a Servidores da UFRA, candidatos eletivos a essa cota devem incluir a portaria de nomeação de ingresso na UFRA, indicando função e lotação dentro da universidade (tamanho máximo do arquivo – 10 mb).
- i)** Pacto Amazônica, candidatos estrangeiros nascidos na Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela devem incluir cópia de suas informações de origem descritas no passaporte emitido por um desses países de origem.
- j)** Linha de Pesquisa (LP) pretendida – O candidato deverá preencher qual a LP deseja seguir no PPGCF, sendo elas i) Ecologia, Ecofisiologia e Conservação dos Recursos Florestais, ii) Manejo e Silvicultura de Plantadas e Florestas Nativas, e; iii) Tecnologia de Recursos Florestais.
- k)** Opção de orientador – O candidato deve preencher indicando quais são suas opções de orientação de primeira à quarta ordem, indicando possíveis orientadores dentro do PPGCF.
- l)** Informações sobre demanda por bolsa de estudos, bolsas cedidas, bolsas a serem cedidas, vínculo empregatício e sua manutenção durante o curso no PPGCF.
- m)** Declaração de dedicação integral ao curso, caso o candidato não possua vínculo empregatício (ANEXO IV). Quando possuir vínculo empregatício, apresentar carta de anuência e liberação total, parcial ou sem liberação (ou de intenção de liberação) da instituição empregadora empresa ou serviço público (incluir na carta a instituição/empresa que o candidato é associado, cargo, endereço profissional completo e se manterá os vencimentos durante o curso caso aprovado).
- n)** Diploma de curso superior de graduação (frente e verso legível) ou atestado de conclusão do curso de graduação. Os estudantes do último semestre de curso de graduação poderão apresentar declaração da instituição de ensino, indicando a condição de provável concluinte até a data da matrícula no curso de mestrado. Candidatos estrangeiros deverão ter o diploma reconhecido no Brasil com prazo máximo de 6 meses após matrícula.
- o)** Documento explicativo sobre o sistema de atribuição de notas/conceitos emitido pela universidade onde concluiu a graduação - somente para candidatos que tenham históricos em que a variação de nota seja diferente de 0 (ZERO - menor nota possível) a 10 (DEZ - maior nota possível). Exemplo: de 0% a 100% (ANEXO V).



- p) Cópia autenticada ou gerada automaticamente por sistema oficial do Histórico Escolar do curso de graduação.
- q) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (ANEXO X) - lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD.
- ii. Informações a serem preenchidas pelo candidato no formulário 2 ([Formulário “On line” 2](#)):
- a) *Curriculum vitae* com modelo disponível no sítio do CNPq (site), com documentação comprobatória, incluindo os anos de 2019 a 2024, anexada, ordenada e enumerada conforme tabela de pontuação - Indicadores de Atividades e Produção Científica e Tecnológica (APCT) (ANEXO VI).
- Artigos podem ser comprovados pela sua primeira página. Scopus (CiteScore) - https://www.scopus.com/sources?dgcid=RN_AG_Sourced_30000026 –
 - Resumos, Resumos Expandidos e Trabalhos Completos devem ser comprovados com o manuscrito publicado, não certificado.
 - Apresentação de Trabalhos devem ser comprovados por meio de certificado de apresentação de trabalho pelo candidato e não outro co-autor de trabalho.
 - Os valores de percentil consultado no site Scopus (CiteScore) serão aqueles apresentados na data da avaliação da prova de títulos.
 - Não serão pontuados os currículos cujos documentos comprobatórios não estiverem rigorosamente apresentados na mesma ordem das informações listadas na tabela com os dados de produção acadêmica.
- b) Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* - Indicadores de Atividades e Produção Científica e Tecnológica (APCT) (ANEXO VI).
- Preencher o formulário com o número de comprovantes para cada item do ANEXO VI indicado no *Curriculum vitae*.
 - Não serão pontuados os currículos cujos documentos comprobatórios não estiverem rigorosamente apresentados na mesma ordem das informações listadas na tabela com os dados de produção acadêmica.
- 3.1.5 Para o cadastro nos formulários em 3.1.4, o candidato deverá obrigatoriamente ter uma conta GMAIL;
- 3.1.6 Não será permitido o envio de um mesmo documento dividido em partes.



- 3.1.7** Cada um dos documentos mencionados em 3.1.4 deverão ser carregados separadamente em um único arquivo por campo, formato .pdf, mesmo que seja frente e verso ou composto de mais de uma página. Atenção: o tamanho máximo por arquivo é de 10 mb;
- 3.1.8** A comissão não se responsabiliza por documentações erradas, faltando ou fora de ordem;
- 3.1.9** O resultado das inscrições na 1ª Etapa será divulgado no site <https://ppgcf.ufra.edu.br/>, no dia 09 de fevereiro de 2024;
- 3.2** 2ª Etapa – Fase classificatória
- 3.2.1** Para a segunda etapa o candidato deverá preencher o seguinte formulário ([Formulário “On line” 3](#)), entre os dias 10 e 18 de fevereiro (até 23:59h, horário de Brasília) de 2024, preenchendo e carregando os seguintes documentos:
- a)** Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino brasileiros natos;
 - b)** Comprovante de quitação eleitoral, por brasileiros natos, obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/>). Não será aceito o comprovante físico entregue no dia da votação;
 - c)** Comprovante de residência;
 - d)** Declaração de ciência das normas previstas no Regimento Geral de Pós-graduação (RGPG) da UFRA e do Regimento Interno do PPGCF (ANEXO II);
 - e)** Termo de anuência de orientação acadêmica, com indicação de professor permanente credenciado no programa e com disponibilidade de vagas, conforme item 2 deste edital. Obrigatoriamente com a anuência do docente e do candidato. Os contatos dos docentes habilitados para pedir assinatura estão disponíveis no item 2 deste edital. Os professores do PPGCF não têm obrigação de ceder anuência aos candidatos do processo seletivo (ANEXO III);
- 3.2.2** Para o cadastro no formulário em 3.2.1, o candidato deverá obrigatoriamente ter uma conta GMAIL;
- 3.2.3** Não será permitido o envio de um mesmo documento dividido em partes.
- 3.2.4** Cada um dos documentos mencionados em 3.2.1 deverão ser carregados separadamente em um único arquivo por campo, formato “Portable Document Format” (pdf), mesmo que seja frente e verso ou composto de mais de uma página. Atenção: o tamanho máximo por arquivo é de 10



megabytes;

- 3.2.5 A comissão não se responsabiliza por documentações erradas, faltando ou fora de ordem;
- 3.2.6 O resultado das inscrições na Etapa 2 será divulgado no site <https://ppgcf.ufra.edu.br/>, no dia 22 de fevereiro de 2024;

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção bem como com a participação dos docentes de cada LP do PPGCF;
- 4.2 Os candidatos serão selecionados para ingressar no PPGCF-UFRA conforme Etapas 1 e 2 deste edital;
- 4.3 A participação neste processo seletivo pressupõe que o candidato tenha acesso a internet.
- 4.4 É de responsabilidade do candidato deter acesso aos meios para a realização das avaliações nas datas e horários marcados;
- 4.5 A Apresentação e Arguição de Proposta de Projeto de Pesquisa será realizada de forma remota. Será disponibilizado um *link* de acesso a sala virtual de apresentação via *e-mail*, em horários e datas definidos nesse edital. Acompanhar procedimentos em <https://ppgcf.ufra.edu.br/>;
- 4.6 Prova de títulos (P_t) da 1ª Etapa – Avaliação de Currículo Acadêmico
- 4.6.1 Esta etapa do processo de seleção será eliminatória e classificatória e consistirá em uma Avaliação do Currículo Acadêmico enviados entre os dias 2 e 5 de fevereiro de 2024;
- 4.6.2 A avaliação curricular será baseada no histórico escolar (h_e) do candidato e nos indicadores de atividades e produção científica e tecnológica (APCT) (ANEXO VI) preenchido pelo candidato no formulário “on line” 2 e devidamente comprovados pelo *Curriculum Vitae* encaminhado;
- 4.6.3 O número máximo de candidatos a serem aprovados nessa etapa corresponderá ao dobro do número de vagas ofertadas (item 2.1) por este edital;
- 4.6.4 Candidatos na graduação terão como h_e seu coeficiente de rendimento acadêmico (C_r);
- 4.6.5 Com base no ANEXO V encaminhado, para históricos escolares oriundos de outras instituições de ensino, em que a faixa de variação de notas é diferente de 0 a 10, será realizada uma conversão proporcionalizada considerando o valor de nota máximo da universidade como 10.
- 4.6.6 A avaliação do relatório APCT, preenchido pelo candidato no formulário “on line” 2, será comprovada pela análise do *Curriculum Vitae* encaminhado, em que o candidato poderá pontuar no máximo 1000 pontos.



- 4.6.7 Só serão considerados para efeito de avaliação os itens devidamente comprovados;
- 4.6.8 Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;
- 4.6.9 Será considerado os indicadores bibliométricos Scopus (CiteScore) para análise dos artigos publicados de cada candidato. Será levada em consideração a categoria de área que cada base enquadra o periódico e a sua posição relativa dentro dela (Percentil). [Link instrutivo](#).
- 4.6.10 Somente será pontuada a produção científica ou tecnológica correspondente ao período de 2019 a 2024.
- 4.6.11 Não utilizar o Qualis capes da página da capes;
- 4.6.12 Artigos apenas aceitos para publicação não serão pontuados;
- 4.6.13 A nota final da 1ª etapa (P_t) será calculada pela seguinte expressão:

$$P_t = \frac{\left(h_e + \frac{APCT}{100}\right)}{2}$$

- 4.7 Prova de Conhecimento Específicos (P_{ce}) da 2ª Etapa - Apresentação e Arguição de Proposta de Projeto de Pesquisa;
- 4.7.1 Esta etapa do processo de seleção será classificatória e consistirá em uma apresentação de proposta de projeto de pesquisa (A_p) e a arguição (A_g) do mesmo entre os dias 24 e 29 de fevereiro de 2024;
- 4.7.2 A data e horário de apresentação de cada candidato aprovado para essa etapa será definido pela Comissão de Seleção e docentes de cada LP do PPGCF, sendo divulgado no dia 23 de fevereiro de 2024, no site do PPGCF (<https://ppgcf.ufra.edu.br/>);
- 4.7.3 A A_p consistirá em uma apresentação de no máximo 15 mim, sobre uma proposta de projeto de pesquisa na LP especificada na etapa 1, ambas escolhidas pelo candidato;
- 4.7.4 O candidato deverá apresentar uma proposta de projeto conforme as diretrizes apresentadas no ANEXO XI deste edital;
- 4.7.5 A A_p será feita a uma banca constituída por professores pertencentes a LP escolhida pelo candidato e ofertante de vagas nesse edital.
- 4.7.6 A nota atribuída a A_p e A_g serão compostas pela média das avaliações feitas pelos membros das bancas constituídas para avaliação do candidato;



- 4.7.7 A nota atribuída a A_p e A_g , feita por cada membro da banca na etapa 2, será baseada nas diretrizes e nos critérios norteadores presentes nos ANEXO XI e XII;
- 4.7.8 Cada item presente nas diretrizes e critérios norteadores de proposta de projeto de pesquisa, ANEXO XI e ANEXO XII respectivamente, serão avaliados com notas de 0 (zero) à 10 (dez), sendo a média das notas em cada um dos itens avaliados as notas atribuídas a A_p e A_g respectivamente;
- 4.7.9 A nota final da 2ª etapa (P_{ce}) será calculada pela seguinte expressão:

$$P_{ce} = \frac{(A_p + A_g)}{2}$$

- 4.7.10 A nota da 2ª Etapa deste edital será correspondente a obtida em P_{ce} .
- 4.7.11 O candidato deverá obter $P_{ce} \geq 7$ pontos para ser considerado classificado nesta etapa;
- 4.7.12 A nota final (N_f) para classificação decrescente dos candidatos será obtida pela fórmula abaixo:

$$N_f = \frac{(P_t + P_{ce})}{2}$$

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo empate entre os candidatos serão adotados os critérios:

- 5.1.1 Maior nota na prova de conhecimentos específicos (P_{ce});
- 5.1.2 Publicação em periódico classificado com maior indicador bibliográfico Scopus (CiteScore);
- 5.1.3 Hierarquia na autoria de publicação em periódico;
- 5.1.4 Relevância da produção bibliográfica na área de Recursos Florestais;

6 RECURSO

- 6.1 Os recursos, quando houver, devem ser encaminhados via e-mail para o PPGCF (ppgcf@ufra.edu.br) identificando o assunto do e-mail como RECURSO_PS_MESTRADO_2024.1, sem a inclusão de informações adicionais no assunto do e-mail;
- 6.2 Aqueles recursos encaminhados sem identificação conforme descrito em 6.1 não serão avaliados ou julgados como recurso pela comissão de seleção deste edital;
- 6.3 Os recursos devem ser encaminhados conforme os prazos previstos no cronograma deste edital;



- 6.4 Após a divulgação do resultado de cada etapa, os recursos devem ser encaminhados com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados;
- 6.5 A comissão analisará o pedido de recurso de acordo com os prazos previstos neste edital;
- 6.6 O resultado do pedido de recurso para cada etapa será divulgado no site <https://ppgcf.ufra.edu.br/>, conforme as datas previstas nesse edital;

7 CRONOGRAMA

Etapas	Atividades	Datas	
		Início	Fim
-	Publicação do edital		15/1/24
1º	Período de inscrições da 1ª etapa - inscrição SIGAA e preenchimento de formulários	16/1/24	29/1/24
	Resultado preliminar das inscrições da 1ª etapa		30/1/24
	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição na 1ª etapa		31/1/24
	Prazo para resposta de recurso contra indeferimento de inscrição da 1ª etapa		1/2/24
	Resultado das inscrições da 1ª etapa		2/2/24
	Período de Avaliação de Currículo Acadêmico (AVA)	2/2/24	5/2/24
	Resultado Preliminar da AVA		6/2/24
	Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da AVA		7/2/24
	Prazo de resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar da AVA		8/2/24
	Resultado da AVA		9/2/24
2º	Período de inscrições na 2ª etapa - envio de documentação completa	10/2/24	18/2/24
	Resultado preliminar das inscrições da 2ª etapa		19/2/24
	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição da 2ª etapa		20/2/24
	Prazo para resposta de recurso contra indeferimento de inscrição da 2ª etapa		21/2/24
	Resultado das inscrições da 2ª etapa		22/2/24
	Datas para Apresentação e Arguição de Projeto de Pesquisa (AAPP)		23/2/24
	Período de Avaliação AAPP	24/2/24	29/2/24
	Resultado Preliminar da AAPP		1/3/24
	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da AAPP		4/3/24
	Prazo para resposta de recurso contra o resultado preliminar da AAPP		5/3/24
	Resultado do processo seletivo		6/3/24
	Cadastro dos candidatos e envio o número de matrícula dos aprovados		6/3/24
	Período de matrícula dos candidatos aprovados	7/3/24	9/3/24
-	Início das aulas 2024.1		11/3/24

8 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 A Comissão de Seleção foi aprovada pelo colegiado do PPGCF com os seguintes docentes como membros titulares e suplente:
- 8.1.1 Titulares



Profº Rodrigo Geroni Mendes Nascimento

Profª Lina Bufalino

Profº Fabiano Emmert

Profº Gustavo Schwartz

8.1.2 Suplentes

Profº Divino Vicente Silverio

Profº Ademir Roberto Ruschel

9 MATRÍCULA

- 9.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas de acordo com as datas apresentadas no item 7 desse edital, nos horários de expediente da Secretaria da Coordenação do PPGCF, período da manhã das 08:00 horas às 12:00 horas e no período da tarde das 13:00 horas até as 17:00 horas;
- 9.2 O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga e o próximo na lista de classificados será imediatamente chamado;
- 9.3 Para matrícula, será utilizada a mesma documentação encaminhada na 1ª e 2ª Etapa do processo seletivo;
- 9.4 No momento de matrícula serão cobradas duas (2) fotos 3 x 4 recentes e iguais;
- 9.5 A solicitação de matrícula com atestado de conclusão de curso será homologada, no entanto, posteriormente será necessária a apresentação de documento comprobatório de conclusão e colação de grau, que deve ser entregue ao PPGCF até o dia 01/09/2024;
- 9.6 A prestação de informação falsa pelo candidato aprovado, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 9.7 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação;
- 9.8 Todos os documentos apresentados nas etapas inscritas pelos candidatos não eliminados e classificados, deverão ser apresentados fisicamente no momento de matrícula ao secretariado do PPGCF para fins de comprovação/autenticação das informações fornecidas. Caso o candidato não os apresente, ou na ausência de algum documento, cópias rasuradas ou documentos ilegíveis, a inscrição do candidato será indeferida e a matrícula cancelada;



9.9 Caso o candidato resida fora de Belém e ainda em período de matrícula, outra pessoa pode entregar os documentos físicos das duas etapas em posse de uma procuração do candidato ao processo seletivo;

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

10.2 O programa não garante a concessão de bolsa de estudos;

10.3 O processo de concessão de bolsas será realizado pela comissão de bolsas do programa, seguindo a ordem de classificação dos aprovados, observados as obrigatoriedades de concessão e os impedimentos legais para candidatos com vínculo empregatício e outros casos (Consultar Normas de concessão de bolsas da CAPES e CNPQ);

10.4 Estudantes com bolsa de projetos específicos ou de cota de seus futuros orientadores, estarão fora do critério de concessão pela quota do programa;

10.5 Só serão aceitas assinaturas digitais em documentos e formulários exigidos por esse edital aquelas provenientes do site SOUGOV.BR ([site](http://sougov.br)), caso contrário a assinatura original será necessária em todos os documentos em que ela for demandada;

10.6 A produção citada no currículo e não indicada, não comprovada e não ordenada, não será pontuada;

10.7 Informações adicionais sobre este edital e sobre aplicação podem ser solicitadas pelo e-mail ppgcf@ufra.edu.br, assunto: PROCESSO SELETIVO 2024.1;

10.8 Possíveis aditivos ou erratas deste edital serão publicadas no SIGAA (http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) e/ou na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



homepage do programa (<https://ppgcf.ufra.edu.br/>);

- 10.9** Os inscritos no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais podem acompanhar o deferimento das inscrições e demais etapas do processo no SIGAA (http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) e/ou na homepage do programa (<https://ppgcf.ufra.edu.br/>);
- 10.10** A nota de corte poderá ser abaixada, caso a comissão do processo seletivo considere conveniente para preenchimento de vagas remanescentes;
- 10.11** Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



EDITAL 01/2024 de 15 de janeiro de 2024
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DESTE EDITAL

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que estou ciente das normas deste edital e gozo de condições econômicas que me permitem realizar o curso de Mestrado ou Doutorado em Ciências Florestais na área de Concentração em Ciências Florestais, no qual solicito inscrição, sem auxílio de bolsa.

Belém, ____/____/24.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



**EDITAL 01/2024 de 15 de janeiro de 2024
ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS NO
REGIMENTO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO (RGPG) DA UFRA E NO
REGIMENTO INTERNO DO PPGCF**

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que estou ciente das normas presentes no RGPG e no Regimento Interno do PPGCF e cumprirei o preconizado nesses regimentos para realizar o curso de Mestrado ou Doutorado em Ciências Florestais na área de Concentração em Ciências Florestais, no qual solicito inscrição.

Belém, ____/____/24.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL 01/2024 de 15 de janeiro de 2024
ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O candidato _____ inscrito ao Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e o professor _____ membro efetivo do corpo docente do PPGCF/UFRA assinam o presente termo de compromisso de orientação acadêmica, estabelecendo-se o professor acima indicado como Orientador Acadêmico para efeito de regras estabelecidas no curso de Mestrado, conforme determina o Regulamento do Curso.

Declaram ainda que o professor _____ vinculado à (ao) _____ participará como co-orientador do trabalho de pesquisa do aluno e que este possui produção científica na área de trabalho que será desenvolvida pelo aluno.

Por fim, aluno, professor orientador e professor co-orientador (se houver) declaram ainda estarem cientes das regras vigentes estabelecidas no Regulamento do Curso que se referem à orientação acadêmica às seguintes obrigações:

- Informar à Coordenação em caso de dispensa ou afastamento das funções de Orientador
 - Em ocorrência de dispensa ou afastamento, não é permitido ao orientador encaminhar o referido aluno a um próximo;
- Do período de 24 meses para titulação;
 - Quando da necessidade de solicitar prorrogação do curso, fazê-lo com 60 dias de antecedência ao término do prazo de 24 meses;
- O aluno que não defender no prazo máximo de 30 meses será automaticamente desligado do curso, sendo ele bolsista, será obrigado a devolver à agência de financiamento o valor das parcelas recebidas durante o curso.

Belém, ____/____/24.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Professor Orientador (a)

Assinatura do(a) Professor Co-orientador (a) (se houver)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



**EDITAL 01/2024 de 15 de janeiro de 2024
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, _____ matriculado no curso de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCF) da Universidade Federal Rural da Amazônia, declaro que me dedicarei integralmente às atividades do curso, exigidas para alcance do título.

Belém, ____/____/24.

Assinatura do(a) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



EDITAL 01/2024 de 15 de janeiro de 2024
ANEXO V

SISTEMA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Nome do candidato: _____

Instituição do histórico escolar: _____

Sistema de notas da Instituição:

() Numérico (exemplo: 5 a 10; 0 a 5; 0% a 100%)

() Conceito (Exemplo: A, B, C, ...)

Para sistemas numéricos:

- Nota mínima:
- Nota máxima:
- Média:

Para sistemas de Conceito:

- Nota mínima:
- Nota máxima:
- Média:

Valor do Conceito A:

Valor do Conceito B:

Valor do Conceito C:

Valor do Conceito D:

Valor do Conceito E:

Valor do Conceito F:

Obs.: As informações cedidas nesse documento estão sujeitas à verificação de autenticidade pelo Comitê desse Edital.

Belém, ____/____/24.

Assinatura do(a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



EDITAL 01/2024 de 15 de janeiro de 2024
ANEXO VI

PONTUAÇÃO: Indicadores de Atividades e Produção Científica e Tecnológica (APCT)²

1	Indicadores de Produção Científica e Tecnológica (de 2019 a 2024)	Ponta (P)	Peso (p)	Quantidade (q)	Total [(Pxp)xq]
1.1	Periódicos Classificados com Percentil > 87,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	100	5		
1.2	Periódicos Classificados com Percentil > 87,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	50	5		
1.3	Periódicos Classificados com Percentil > 75 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	85	5		
1.4	Periódicos Classificados com Percentil > 75 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	42,5	5		
1.5	Periódicos Classificados com Percentil > 62,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	70	5		
1.6	Periódicos Classificados com Percentil > 62,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	35	5		
1.7	Periódicos Classificados com Percentil > 50 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	55	5		
1.8	Periódicos Classificados com Percentil > 50 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	27,5	5		
1.9	Periódicos Classificados com Percentil > 37,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	40	5		
1.10	Periódicos Classificados com Percentil > 37,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	20	5		
1.11	Periódicos Classificados com Percentil > 25 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	30	5		
1.12	Periódicos Classificados com Percentil > 25 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	15	5		
1.13	Periódicos Classificados com Percentil > 12,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	20	5		
1.14	Periódicos Classificados com Percentil > 12,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	10	5		
1.15	Periódicos Classificados com Percentil <= 12,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	10	5		
1.16	Periódicos Classificados com Percentil <= 12,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	5	5		
1.17	Periódicos não Classificados com Percentil no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	3	5		
1.18	Periódicos não Classificados com Percentil no Scopus (CiteScore) (et al.)*	1,5	5		
1.19	Livro (autor/editor)	15	5		
1.20	Capítulo de livro (autor)	5	5		
1.21	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (1 página)**	0,25	5		
1.22	Resumo expandido em anais de eventos científicos (até 4 páginas)**	1	5		
1.23	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (> 4 páginas)**	2	5		
1.24	Apresentação de trabalho ***	0,25	5		
	Total do item 1 (t1)				
2	Indicadores de Atividades Didáticas				
2.1	Professor de Ensino Médio (1 ano)	0,5	1		
2.2	Professor de Ensino Superior (1 semestre)	1	1		
	Total do item 2 (t2)				
3	Indicadores de Atividades Profissionais				
3.1	Coordenador de projeto técnico ou científico (com apoio financeiro)	10	1		
3.2	Orientação (estágios curriculares, monografias, PIBIC) (≥ 1 ano)	4	1		
3.3	Serviço Técnico (Assessoria, Consultoria, Parecer, Elaboração de Projetos, etc.)	0,25	1		
	Total do item 3 (t3)				
4	Indicadores de Atividades Acadêmicas				
4.1	Especialização na área	10	3		
4.2	Especialização fora da área	5	3		
4.3	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e > 180 h) na área	2	3		
4.4	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e > 180 h) fora da área	1	3		
4.5	Estágio na área (≥ 1 ano)	2	3		
4.6	Estágio fora da área (≥ 1 ano)	1	3		
4.7	Minicursos	0,5	3		
4.8	Curso de Curta duração (entre 30 e 180 h) ou estágio de 1 a 5 meses	1	3		
4.9	Monitoria de disciplina de graduação (12 meses)	1	3		
4.10	Participante de PIBIC, PET ou outro programa similar (12 meses)	1	3		
4.11	Estágio de Docência por disciplina	1	3		
4.12	Organização de eventos	0,25	3		
4.13	Banca Examinadora de Concursos de caráter técnico-didático	0,5	3		
	Total do item 4 (t4)				
	Total (t1+t2+t3+t4) (máximo 1.000 pontos)				

* Artigos podem ser comprovados pela sua primeira página. Scopus (CiteScore) - https://www.scopus.com/sources?dgcid=RN_AG_Sourced_30000026 -

** O comprovante deve ser o Resumo publicado, não certificado.

*** O comprovante deve ser o certificado de apresentação de trabalho pelo candidato e não outro autor de trabalho.

**** Os valores de percentil consultado no site Scopus (CiteScore) serão aqueles apresentados na data da avaliação da prova de títulos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



**EDITAL 01/2024 de 15 de janeiro de 2024
ANEXO VII**

AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ATENÇÃO PARA AS INSTRUÇÕES:

- O candidato que optar pela modalidade ações afirmativas deve obrigatoriamente preencher e assinar a autodeclaração de ações afirmativas (Anexo VII);
- O candidato preto, pardo e/ou quilombola deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do anexo VII);
- O candidato indígena deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do anexo VII);

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, declaro, para o fim específico de atender as diretrizes previstas no edital
_____, do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), que sou () Quilombola, () Indígena, () Preto, () Pardo.
Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade ideológica nesta declaração, estarei
sujeito(a) às penalidades legais*.

Belém, PA _____ de _____ de _____

Assinatura

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Artigo 299:
“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos,
e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



**EDITAL 01/2024 de 15 de janeiro de 2024
ANEXO VIII**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou:
Declaro-me: () PRETO () PARDO () QUILOMBOLA

Belém, PA _____ de _____ de _____

Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



EDITAL 01/2024 de 15 de janeiro de 2024
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, PF _____,
RG _____, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou pertencente
ao Povo Indígena _____, cuja respectiva comunidade
está localizada no
município _____, no
estado _____. As lideranças comunitárias abaixo identificadas declaram serem verdadeiras as
informações prestadas.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Belém, PA ____ de _____ de ____

Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



EDITAL 01/2024 de 15 de janeiro de 2024
ANEXO X

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento, eu, _____, CPF _____, RG _____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo previsto no edital _____, do Programa de Pós- Graduação em Ciências Florestais disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; e 8) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados: O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do processo seletivo regido pelo Edital acima referido; b) Para procedimentos de inscrição e posterior matrícula; c) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUARTA - Término do Tratamento dos Dados: Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - Direito de Revogação do Consentimento: O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

Belém, PA _____ de _____ de _____

Assinatura



EDITAL 01/2024 de 15 de janeiro de 2024
ANEXO XI

DIRETRIZ NORTEADORAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRA define as diretrizes para a criação de projetos de dissertação/tese. É recomendado que o projeto de pesquisa proposto escrito possua no máximo 20 páginas, seja apresentado em 15 minutos e siga a estrutura abaixo:

- i. **Identificação do projeto:** Título da proposta de projeto, nome do candidato e provável orientado;
- ii. **Resumo:** O resumo, obrigatório para a proposta escrita, deve ter no máximo 500 palavras e conceituar o projeto via seus objetivos, justificativas e/ou evidências de interesse.
- iii. **Introdução:** Apresentação do contexto do tema de pesquisa, destacando sua relevância e importância. Explicação da problemática que motivou a pesquisa e as lacunas existentes na literatura.
- iv. **Objetivos:** Apresentação clara dos objetivos gerais e específicos da pesquisa, indicando o que se pretende alcançar e responder com o estudo.
- v. **Pergunta Científica e hipótese:** Formulação da pergunta de pesquisa que irá guiar o trabalho e apresentação da hipótese de pesquisa, descrevendo a expectativa de relação entre as variáveis em estudo.
- vi. **Revisão da literatura:** breve e relevante sobre o tema do projeto, destacando estudos e teorias relacionadas. Detalhar como a pesquisa se conecta com o conhecimento atual.
- vii. **Metodologia:** Descrição dos métodos que se pretende utilizar para coletar e analisar os dados. Explicação da forma da abordagem da pesquisa, os procedimentos de coleta de dados, os instrumentos utilizados e as técnicas de análise. Destacar a validade e confiabilidade dos métodos escolhidos.
- viii. **Resultados esperados:** Apresentação dos resultados que se espera obter com a pesquisa. Explicação de como esses resultados podem contribuir para o avanço do conhecimento na área e como eles podem ter relevância prática.
- ix. **Cronograma:** Apresentação de um cronograma detalhado das principais etapas do projeto, desde a coleta de dados até a conclusão. O cronograma deve ser realista e considerar os prazos estabelecidos.
- x. **Contribuições:** Destaque das contribuições acadêmicas, científicas e/ou práticas que a pesquisa pode oferecer. Explicação daquilo que o trabalho pode contribuir no preenchimento de lacunas na literatura, no fornecimento de novos “insights” ou influenciar a prática profissional.
- xi. **Limitações e considerações éticas:** Apresentação de quaisquer limitações que a execução do projeto antecipa na aplicação da pesquisa. Além disso, abordar quaisquer considerações éticas relevantes relacionadas à pesquisa e como foi planejado para lidar com elas de forma adequada.
- xii. **Referências:** Inclusão de uma lista de referências bibliográficas utilizadas para sustentar seu projeto. Certificação de que foi seguido as normas de citação e referência da UFRA.



EDITAL 01/2024 de 15 de janeiro de 2024
ANEXO XII

CRITÉRIOS NORTEADORES PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRA define os critérios norteadores para a avaliação da apresentação e arguição de proposta de projetos de dissertação/tese. É obrigatório que a apresentação do projeto de pesquisa proposto seja feita em 15 minutos visando atender os seguintes critérios abaixo:

Quanto a Avaliação da Apresentação da Proposta do Projeto do candidato:

- i. **Clareza:** Ser capaz de transmitir as ideias de forma clara e compreensível.
- ii. **Organização:** Estruturar a apresentação de forma coerente, com início, meio e fim bem definidos.
- iii. **Domínio:** Apresentação com conhecimento sólido do tema e do projeto de pesquisa, mostrando que entende o que está apresentando.
- iv. **Comunicação:** Capacidade de expressar de maneira clara e eficaz, utilizando uma linguagem adequada ao público-alvo.
- v. **Postura:** Manutenção de uma postura confiante e profissional durante a apresentação, transmitindo segurança e interesse pelo tema.
- vi. **Expressão corporal:** Utilização de gestos e movimentos naturais para enfatizar pontos importantes, sem distrair a atenção da plateia.
- vii. **Recursos visuais:** Utilizar slides ou outros recursos visuais de forma adequada e eficaz, complementando a apresentação de maneira visualmente atraente e informativa.
- viii. **Tempo:** Gerenciamento do tempo disponível, garantia de que conseguiu cobrir todos os pontos importantes dentro do prazo estabelecido.
- ix. **Conteúdo:** Apresentação de um conhecimento sólido do conteúdo do projeto, demonstrando que está familiarizado com as teorias e pesquisas relacionadas.

Quanto a Avaliação da Arguição da Proposta do Projeto do candidato

- **Respostas:** o candidato deve ser capaz de responder às perguntas da banca de forma clara, fundamentada e demonstrando habilidades de pensamento crítico.